INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011-2023

EMPRESA CONTRATADA: RONALDO SOARES DOS SANTOS
CNPJ: 30.372.904/0001-09
SHOW COM A BANDA ERRE SOM

VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

OBJETO: realização da FEICOAGRO (Feira do Comércio e do Agronegócio) do Município de Figueiropolis D'oeste – MT', a ser realizado nos dias 26 a 28 de outubro de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Para: Prefeito Municipal
Eduardo Flausino Vilela

Solicitamos de V. Sa. a gentileza de providenciar a contratação do serviço abaixo descriminados e conforme Termo de Referência – Anexo I, parte dessa justificativa:

OBJETO: Realização da FEICOAGRO (Feira do Comércio e do Agronegócio) **do Município de Figueirópolis d' Oeste"** a ser realizado nos dias 26 a 28 de outubro de 2023.
Show com a Banda ERRE SOM no dia 28.10.2023

DADOS DO FORNECEDOR:
RONALDO SOARES DOS SANTOS
CNPJ: 30.372.904/0001-09
Endereço: AV AYRTON SENNA nº 13, BAIRRO: DOUTOR FABIO LEITE
Cidade: CUIABA - MT
CEP: 78.052-120

Justificativa

Para que se pudesse pudessem chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todos fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar. O contato com a Banda "ERRE SOM" veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação em Shows Regionais. Sem contar que ao ser contatado dispunha da data planejada o que outros artistas não disponibilizavam mais de datas para realização dos shows nesse evento. Além disso, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e desempenho, com qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar aos supracitados artistas. Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show na data supracitada, o que poucos puderam atender. Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação do público e preço dentro das possibilidades do Município.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de inexigibilidade de licitação previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos, verbis:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial;
I - ..Omissis.
II - Omissis.
III - Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Diante da clareza do supracitado dispositivo de lei, torna-se desnecessários maiores argumentações para dar fundamentação legal a este expediente. A realização da FEICOAGRO (Feira do Comercio e do Agronegócio) no **Município de Figueirópolis d' Oeste"** será um evento democrático de amplo acesso de todas as pessoas da região. A população de Figueirópolis d' Oeste-MT é pluricultural, porém com predominância das raízes sertanejas, deste modo, inserir na comemoração do município com shows de artistas regionais conhecidos é dar oportunidade a essas pessoas de usufruir de momentos de lazer e deleite tão necessários na vida moderna. No formato em que será realizada a festa **"FEICOAGRO"**, com acesso gratuito a todos os shows, garantiremos à todos o acesso a esse momento cultural, trata-se de fato de um evento democrático de ampla participação popular. O projeto contribuirá com a difusão cultural e o desenvolvimento regional, tanto econômico quanto social, aquecendo a economia e fortalecendo a cultura local. Considerando que, após realização de ampla pesquisa mercadológica e de perfil técnico-operacional, constatou-se que a empresa **CONTRATADA: RONALDO SOARES DOS SANTOS CNPJ:** 30.372.904/0001-09**,** com sede na cidade de **CUIABA-MT**, é habilitada para oferecer esse objeto, o que impossibilita a concorrência de preços. Ante essa impossibilidade, que se encontra demonstrado no processo através do Contrato particular de Exclusividade referente a prestadora de serviços **RONALDO SOARES DOS SANTOS** com a BANDA **' ERRE SOM'**, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2023. **CNPJ:** 30.372.904/0001-09, uma vez que a competição é impossível, remetendo a Administração ao procedimento permissivo contido no "caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tornando-o inexigível.

O Município de Figueirópolis D'Oeste, pagará o valor total global à contratada a importância valor total: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), com recursos da proposta de convenio 1699/23/SEDEC ou próprios e apresentação da respectiva fatura.

Verificamos, previamente, conforme constante dos autos, a existência de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exige a lei.

Desta forma, encaminhamos este expediente de justificação a Vossa Excelência, para que, apreciando todos os documentos, argumentos desta justificativa e circunstâncias, e com eles concordando, **RATIFIQUE a justificativa,** e determine sua publicação conforme previsto no art. 26, para que seja dada eficácia Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, III, da Lei 8.666/93, permitindo a celebração do contrato e emissão da ordem de serviço.

Sendo do desejo de Vossa Excelência, encaminhe-se ao Departamento Jurídico para parecer.

Estes são termos em que pedimos deferimento.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 03 de outubro de 2023.

_____

Elma Lúcia Rezende Garcia
Secretária Municipal de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
1. Interessada: Secretaria Municipal de Cultura Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT
2. Do objeto: A realização da FEICOAGRO (Feira do Comércio e do Agronegócio) do Município de Figueiropolis D'oeste - MT, a ser realizado nos dias 26 a 28 de outubro de 2023.
3. Da natureza dos serviços: O objeto em questão trata-se de serviço especializado, consistente em show artístico musical. Show com a Banda **ERRE SOM** no dia 28 de outubro de 2023
4. Da necessidade de qualificação técnica da contratada: para satisfazer a necessidade técnica nos diversos procedimentos que envolvem a contratação do objeto deste expediente, a empresa a ser contratada deverá comprovar de que a banda em questão é consagrada pelo público, no mínimo: Material de shows e/ou trabalhos em geral.
5. Da regularidade documental – deverá ser exigido, como condição para contratação: 5.1. Que tem toda a documentação exigida para contratação: a) Documento constitutivo da empresa (contrato social); b) Cópia dos documentos dos sócios (RG e CPF) c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas d) Comprovação de regularidade com a seguridade social – INSS e FGTS; e) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão negativa conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União) f) Comprovação de Regularidade Trabalhista – CNDT g) Comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal h) Comprovação de que se trata de empresário exclusivo.
7. Da necessidade do show 7.1. A necessidade funda-se nos fatos de: 7.1.1. Dar início à realização do evento da Cidade de Figueirópolis D'Oeste-MT, promovendo a integração e confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos; 7.1.2. Valorizar a cultura e tradição local, preservando os costumes e mantendo viva, por conseguinte, a identidade histórico-cultural do povo Figueirópolense; 7.1.3. Propiciar à comunidade lazer de boa qualidade, especialmente em face da longinqüidade em que nosso Município encontra-se dos grandes centros; 7.1.4. Cumprir o papel institucional do Município de promover a cultura e o lazer; 7.1.5. Promover o desenvolvimento socioeconômico, com a melhoria das atividades

econômicas e da geração de rendas.

8. Da vigência da prestação: durante o período de preparo do show, da sua realização e da quitação definitiva das obrigações recíprocas.

9. Resultados esperados:
9.1. Promoção da cultura, do lazer e do turismo;
9.2. Divulgação do Município e da sua identidade cultural;
9.3. Promoção do desenvolvimento sócio-econômico visando a geração de rendas.

10. Da dotação orçamentária, dos recursos financeiros e do pagamento:

13.392.0031.2000.3.3.90.39.00.00.00 – (454)– Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação – Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
1 Recursos do Exercício Corrente
701 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS
10.2. Suportarão as despesas os recursos de Transferências de Convênios.
10.3. O pagamento será realizado após serem prestados os serviços em um prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal e liberação dos recursos junto ao Governo do Estado de Mato Grosso.

11. Do foro de competência
11.1. Qualquer questão relacionada a esta contratação será resolvido no Foro da Comarca de Jauru-MT.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de outubro de 2023.

_____
Elma Lúcia Rezende Garcia
Secretária Municipal de Cultura

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

CONTRATO Nº____/2023

CONTRATO_____

_____

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ: 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____pessoa jurídica _____, sito a_____, nº _____, -_____, bairro _____._____, inscrita no CNPJ -_____, neste ato representado _____, Sr. -_____, portador do CPF n° _____, e cédula de identidade _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da **Inexigibilidade Nº 011/2023 Processo Administrativo n° 064/2023**, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A realização das comemorações da **"FEICOAGRO" (Feira do Comércio e do Agronegócio) do Município de Figueirópolis d' Oeste", a ser realizada nos dias 26 a 28 de outubro de 2023.** Show artístico musical com a Banda 'ERRE SOM', a ser realizado no dia 28 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO

O presente contrato é assinado baseado no artigo **Art. 25, III da Lei 8.666/93**:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, **diretamente** ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

O valor total a ser pago pela contratação é de valor total: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante efetuará o pagamento com recursos da proposta de convenio 1699/23/SEDEC ou próprios, e após emissão da nota fiscal em um prazo de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

13.392.0031.2000.3.3.90.39.00.00.00 – (454)– Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação – Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
1 Recursos do Exercício Corrente
701 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições contratadas e da **CONTRATADA** receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a). Efetuar o pagamento ajustado;
Prestar a CONTRATADA os esclarecimentos necessários à realização do show.
b). Providenciar, por sua conta, os serviços de sonorização e iluminação de boa qualidade, sem fio, conforme descrito no mapa de palco.
c). Receber o objeto deste contrato.
d). Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.
e). Montar, no local do show, camarim com lista de produtos indicados.
f). Providenciar para que nenhuma pessoa estranha ao show permaneça no palco.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a). Realizar o show artístico, na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira.
b). Não substituir, em hipótese alguma, o grupo artístico descrito neste instrumento.
c). Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável e mesma sera marcada para nova data sem prejuízos para ambas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO
O presente contrato poderá ser recindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei n° 8.666/93, ou por interesse público.
CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando os sansões administrativas quando necessário conforme art. 18 da Lei Municipal 841/2019.

CLÁUSULA NONA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será até 60 dias, contado a partir da assinatura do termo contratual e poderá ser rescindido após sua quitação total.

Parágrafo Primeiro – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Nos termos da Lei Municipal 4.684/06. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei n° 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário oficial do Tribunal de Contas do Estado DOE/TCE, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1° da lei n°8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **JAURU-MT**, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Figueirópolis D'Oeste - MT, _____de _____ de 2023

_____

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

AUTORIZAÇÃO

DO: Gabinete do Prefeito

PARA: Comissão Permanente de Licitações

Determino à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, à abertura de procedimento licitatório de **inexigibilidade de licitação**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, A realização da **"FEICOAGRO" (Feira do Comércio e do Agronegócio) do Município de Figueirópolis d' Oeste", a ser realizada nos dias 26 a 28 de outubro de 2023",** Show artístico musical com a Banda **'ERRE SOM'**, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2023.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 04 de outubro de 2023.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO Nº 011/2023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

No dia 05 de outubro de 2023, às 13:h30 min, na sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, localizado na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, reuniram-se: o Presidente da CPL Sr.º Lear Teixeira , o secretária da CPL Simone Faveri Vilela, membro Alex Fernando Cescon, membro Luana Soares Correa, nomeados pela Portaria nº 197/2023 de 15 de maio de 2023, com a finalidade de analisar e julgar os documentos habilitatórios do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº011/2023**, cujo o objeto é**:** Show artístico musical com a Banda **'ERRE SOM'**, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2023**.** Foram analisados a justificativa, dotação orçamentária e documentação da empresa CONTRATADA: **RONALDO SOARES DOS SANTOS** representante musical da Banda **'ERRE SOM'**, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2023.**CNPJ: 30.372.904/0001-09** e estando a mesma **HABILITADA** para a prestação dos serviços. O presidente da CPL Sr.º Lear Teixeira informou que o processo será encaminhado para RATIFICAÇÃO do Prefeito Municipal Sr.º Eduardo Flausino Vilela. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente Sessão às 14h10 min, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Alex Fernando Cescon
Membro

Simone Faveri Vilela
Secretaria

Luana Soares Correa
Membro

Lear Teixeira
Presidente CPL

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Rosângela Ferreira de Matos
Procuradora Jurídica

Sra. Procuradora Jurídica,

É de se notar que a escolha do Show artístico musical com a Banda 'ERRE SOM', a ser realizado no dia 28 de outubro de 2023**,** supre os anseios do Município conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Cultura do Município, vez que reúne as seguintes características: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Além disso, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e desempenho, com qualquer outro de natureza semelhante.

Sendo assim, a escolha do Show artístico musical com a Banda 'ERRE SOM', a ser realizado no dia 28 de outubro de 2023, se deu levando em conta sua aceitação pelo público e o preço dentro das possibilidades do Município. Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show artístico musical na data supracitada, o que poucos puderam atender. Tendo em vista que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, foi constatado que a empresa **RONALDO SOARES DOS SANTOS** com a Banda 'ERRE SOM', a ser realizado no dia 28 de outubro de 2023 CNPJ: **30.372.904/0001-09,** possui a exclusividade e a documentação necessária para contratação.

Solicitamos a Vossa Senhoria que, apreciando todos os documentos e circunstâncias que cercam a situação, emita Parecer Técnico-Jurídico sobre a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa citada, tendo por fundamento principal o Artigo 25, da Lei 8.666/93, indicando ainda as demais providências a serem tomadas sobre o assunto, conforme o caso.

Atenciosamente.

Figueirópolis D'Oeste, 05 de outubro de 2023.

_____

Lear Teixeira
Presidente da CPL

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Senhor Prefeito

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Cultura, e confirmado a existência de Saldo Orçamentário, encaminho o processo de inexigibilidade para possível RATIFICAÇÃO.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de outubro de 2023

_____
Lear Teixeira
Presidente da CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA, tendo em vista a justificativa apresentada e corroboradas pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **CONTRATADA: RONALDO SOARES DOS SANTOS LTDA CNPJ: 30.372.904/0001-09** com a Banda 'ERRE SOM', a ser realizado no dia 28 de outubro de 2023.

RESOLVE, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

O processo administrativo encontra-se disponível na sala de Licitações para apreciação a quem possa interessar.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de outubro de 2023.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PREGOEIRO
LEAR TEIXEIRA

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº011/2023**, cujo o objeto é**:** Show artístico musical com a Banda **'ERRE SOM'.** CONTRATADA: **RONALDO SOARES DOS SANTOS** representante musical da Banda **'ERRE SOM'**, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2023.**CNPJ: 30.372.904/0001-09.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recurso orçamentário para a comissão permanente de licitações, para a contratação supracitada na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**. Estima-se o valor da aquisição dos serviços em **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) a ser pago por meio do Convênio 1699/2023.**

Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de outubro de 2023.

Lear Teixeira
Pregoeiro